



LEI N. 6.949 /2019

(Autoriza a concessão de direito real
de uso de imóvel que menciona)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

- Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a Parte “A” da Praça Carolina Veloso, no Conjunto Morada do Sol, com área de 2.204,51 m² (dois mil duzentos e quatro metros quadrados e cinquenta e um centésimo de metros quadrados), inscrita no CRI local sob a Matrícula 88.504, alterando, conseqüentemente, a sua condição de bem público de uso comum para permitir outros usos.
- Art. 2º – Efetivada a desafetação autorizada pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo, nos termos do art. 102 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso do imóvel desafetado, por prazo indeterminado, à **DIOCESE DE JATAÍ** que, por sua vez, o destinará à **PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, que lhe é subordinada.
- Art. 3º – A concessão de direito real de uso tratada por essa Lei será objeto de contrato entre o Município e a Diocese de Jataí, cujas disposições tratarão das regras a serem observadas.
- Art. 4º – Fica revogada a Lei n. 3.230, de 18 de agosto de 1995.



Art. 5º – Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto editado pelo Poder Executivo.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária